## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 419, de 10 de maio de 2004.

Extingue o Curso de Ciência da Computação, bacharelado, turno noturno, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Extinguir, gradativamente, o Curso de Ciência da Computação, bacharelado, turno noturno, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, autorizado pela Deliberação CEE/MS Nº 4787, de 20 de agosto de 1997, e reconhecido pela Deliberação CEE/MS Nº 5746, de 14 de abril de 2000.

Parágrafo único. Fica facultado ao aluno do curso referido no caput deste artigo o ingresso no Curso de Ciência da Computação, bacharelado, turno integral, com as devidas adaptações curriculares.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ano de 2002.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS